



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUÍA

Santa Catarina

LEI Nº 237

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, BARRAGEM DE PEDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- ART. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, a área de terras de ... 3.920 m2 (Tres mil novecentos e vinte metros quadrados) e a barragem de pedra existente na área, pertencentes a Artulino Eger e ou a quem dê direito, necessário para o sistema de abastecimento de água, barragem e captação.
- ART. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.
- ART. 3º- Fica o poder executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação da área, barragem de pedra, por meio amigável ou judicial.
- ART. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 1.980.

Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos doze de Maio de 1.980.

José Schlickmann
José Schlickmann
Secretário Geral.